



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

REQUERIMENTO Nº , DE DE 2026
(Do Senhor Marcos Tavares)

Requer o envio de Indicação ao Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT a adoção das providências administrativas e operacionais necessárias à reabertura imediata e à garantia de funcionamento contínuo da Agência dos Correios no Município de Areal, Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de assegurar a prestação ininterrupta dos serviços postais, reduzir prejuízos à população e à atividade econômica local e promover o adequado atendimento às demandas administrativas, comerciais e sociais das famílias arealenses.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a V. Exa. seja enviada a Indicação anexa ao Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT a adoção das providências administrativas e operacionais necessárias à reabertura imediata e à garantia de funcionamento contínuo da Agência dos Correios no Município de Areal, Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de assegurar a prestação ininterrupta dos serviços postais, reduzir prejuízos à população e à atividade econômica local e promover o adequado atendimento às demandas administrativas, comerciais e sociais das famílias arealenses.

Sala das Sessões, em de de 2026.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

INDICAÇÃO Nº , DE DE 2026
(Do Senhor Marcos Tavares)

Solicito ao Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT a adoção das providências administrativas e operacionais necessárias à reabertura imediata e à garantia de funcionamento contínuo da Agência dos Correios no Município de Areal, Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de assegurar a prestação ininterrupta dos serviços postais, reduzir prejuízos à população e à atividade econômica local e promover o adequado atendimento às demandas administrativas, comerciais e sociais das famílias arealenses.

Senhor Ministro,

Apresento a presente Indicação no exercício de minhas atribuições constitucionais e regimentais, com o objetivo de encaminhar aos órgãos federais competentes pleito urgente do Município de Areal, Estado do Rio de Janeiro, voltado à reabertura imediata e à garantia da continuidade dos serviços da Agência dos Correios local, serviço público essencial ao funcionamento regular da cidade, à atividade econômica e ao atendimento das necessidades básicas da população.

A demanda foi formalmente apresentada ao meu mandato pelo Vereador Luís Felipe Rabelo Barros (Felipinho Barros), representante do Poder Legislativo Municipal de Areal, por meio do Ofício nº 002/2026/GVLFRB, datado de 12 de janeiro de 2026, no qual solicita apoio institucional e articulação política para reverter o fechamento da Agência dos Correios no município, ocorrido de forma temporária, porém com impactos imediatos e relevantes para a população.

Conforme relatado no documento encaminhado, o Município de Areal encontra-se em processo contínuo de crescimento populacional e

Apresentação: 10/02/2026 20:56:23.447 - Mesa

INC n.72/2026



* C D 2 6 3 0 5 0 0 8 9 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

desenvolvimento econômico, destacando-se oficialmente como a Capital da Uva do Estado do Rio de Janeiro, título que tem impulsionado o turismo, a viticultura, o comércio local e a atração de investimentos privados, ampliando significativamente o fluxo de pessoas, mercadorias e documentos na cidade. Tal cenário torna indispensável a manutenção ininterrupta dos serviços postais, que atendem não apenas a população residente, mas também comerciantes, produtores rurais, empreendedores, investidores e turistas.

Ocorre que, em 12 de janeiro de 2026, a população arealense foi surpreendida com o fechamento temporário da Agência dos Correios, com previsão de reabertura somente em 31 de janeiro, em razão das férias do gerente da unidade, conforme informado no ofício. Trata-se de situação que caracteriza falha administrativa grave e inadmissível, uma vez que não é razoável que um município inteiro tenha seus serviços postais suspensos por ausência de planejamento interno da empresa pública responsável.

A interrupção do atendimento tem causado transtornos generalizados, obrigando cidadãos e empresas a se deslocarem para municípios vizinhos para envio e recebimento de correspondências, encomendas e documentos oficiais, comprometendo atividades comerciais, administrativas, rurais e pessoais. Ressalto que tais impactos atingem de forma mais severa idosos, pequenos comerciantes, produtores rurais e cidadãos que dependem dos serviços postais para acesso a políticas públicas, contratos e comunicações oficiais.

Diante desse contexto, e considerando a relevância estratégica dos Correios como serviço público essencial e instrumento de integração nacional, apresento a presente Indicação para instar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e o Ministério das Comunicações a adotarem providências imediatas para a reabertura da Agência dos Correios em Areal, bem como para assegurar a continuidade ininterrupta do serviço, prevenindo novas suspensões por falhas administrativas internas.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

Assim, como Deputado Federal autor e signatário da presente Indicação, acolho e endosso institucionalmente o pleito apresentado pelo Vereador Felipinho Barros, por refletir demanda legítima, urgente e plenamente alinhada ao interesse público, à proteção da atividade econômica local e à garantia de acesso da população arealense a serviços públicos federais essenciais.

Sala das Sessões, em de de 2026.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ

Apresentação: 10/02/2026 20:56:23.447 - Mesa

INC n.72/2026



Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 611 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF
Contato: (61) 3215-5611 e-mail: dep.marcostavares@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263050089700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares



* C D 2 6 3 0 5 0 0 8 9 7 0 0 *